Dossiê da emenda Pix 202624070002

Plano de ação 09032026-093020 - gerado em 25/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 75%; contratos somam 82% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado.

Dados da emenda

Parlamentar	Luiz Carlos Busato
Beneficiário	MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO (RS)
Município / IBGE	Bom Princípio / 4302352
População (IBGE)	13665
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-06-23
Objeto declarado	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS: Localização: rua alfonso schmitz, 232. Nova Columbia - Bom Princípio com área de 210 m² de ampliação.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202624070002 de Luiz Carlos Busato

2026-06-23 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-23

2026-06-23 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB006265

2026-08-28 Contrato - R$ 325.000,00: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação e melhoria da infraestrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos, contemplando a construção de duas novas salas
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1370115,25,64000&cs=1NmD3yVk-Zm9W8-rUXo8pPX0MuSQ

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-08-28 - R$ 325.000,00 - confiança 75% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação e melhoria da infraestrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos, contemplando a construção de duas novas salas de aula, cobertura das salas educacionais, cobertura do pátio intermediário, execução de piso de concreto polido na quadra, implantação da cobertura da quadra e infraestrutura complementar, conforme Projeto Básico/Executivo, Termo de Referência, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos.

Análise: O contrato refere-se à mesma escola (Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos) e tem objeto compatível com a emenda: ampliação, cobertura das salas educacionais e implantação da cobertura da quadra, itens também listados no objeto declarado (telhado, estrutura de sala educacional e quadra esportiva coberta). O valor contratado (R$ 325.000,00) é diferente do valor repassado (R$ 398.000,00); a diferença não é explicada pelo documento e isso é apenas um ponto para verificação, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas. O documento não informa CNPJ do fornecedor nem a localização exata (rua Alfonso Schmitz, 232), e não cita a metragem de 210 m², o que limita a correspondência total.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1370115,25,64000&cs=1NmD3yVk-Zm9W8-rUXo8pPX0MuSQ

[tce_contrato] 2026-06-09 - R$ 57.031,80 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de composto orgânico com certificado, (cama aviária) e adubo químico para melhor a fertilidade do solo do Município de Bom Princípio/RS.

Análise: O objeto do documento (aquisição de composto orgânico e adubo químico para fertilidade do solo) não corresponde ao objeto declarado da emenda (ampliação de escola municipal, com telhado, esquadrias, rede elétrica, estrutura, vedação, pintura e quadra coberta). O valor do documento (R$ 57.031,80) também é bem inferior ao valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato esteja relacionado à execução da emenda; trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, sem afirmação de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1337705,25,64000&cs=10zONuotLJv-woBDn2s7dR5WtICg

[tce_contrato] 2026-08-25 - R$ 144.450,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de Reconstrução de pavimentação da Rua Felisbina Klein, Bairro Piedade, Bom Princípio/RS com (22,874 x 7 M), totalizando 160,12 M2 e contenção com muro de Gabião (18 X 1,5 X 2,16 M) totalizando 58,30 m³, conforme Projeto Executivo e demais especificações técnicas.

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do documento (reconstrução de pavimentação da Rua Felisbina Klein e muro de gabião) não guarda relação com o objeto declarado na emenda (ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos, com 210 m² de área, telhado, quadra coberta e demais serviços). O valor do documento (R$ 144.450,00) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda; a ausência de correspondência não configura irregularidade em si.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1370113,25,64000&cs=1oPfOYxPHcN37jQbN2P0mFMtKAn0

[tce_contrato] 2026-09-17 - R$ 122.110,34 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, com capacidades de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTUs/h, destinados às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Saúde e Educação do Município de Bom Princípio/RS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Análise: O objeto do documento é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, enquanto o objeto declarado da emenda trata de ampliação de escola com obras de telhado, esquadrias, rede elétrica, estrutura, vedação e quadra coberta. Não há correspondência de objeto ou meta. O valor do documento (R$ 122.110,34) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este registro de preços esteja vinculado à execução da emenda. Documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1378057,25,64000&cs=1NpJfoh4HJIDrjTIovkr0bajQzIw

[tce_contrato] 2026-11-13 - R$ 88.145,23 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do contrato trata de reforma e adequação de espaço comercial para farmácia municipal, enquanto a emenda declara ampliação de escola municipal (210 m², com serviços de telhado, estrutura, rede elétrica e quadra coberta). O valor do contrato (R$ 88.145,23) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há menção a escola, ampliação ou quadra no documento. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; a análise não constitui afirmação de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1400212,25,64000&cs=1RhhHcbnl9G-NJyuiWlMbP1MHHLs

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93020/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93020/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93020/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202624070002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.